



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO 4.565 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, No uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 100, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando importância das festividades carnavalescas na cultura nacional, sobretudo para o balneário de Conceição da Barra, onde tal evento constitui-se um dos pilares do turismo neste município.

Considerando que nestas datas órgãos públicos, quer seja nas esferas federal e esta dual, decretam ponto facultativo de modo a privilegiar esta realização popular que enriquece a nossa cultura, fazendo com que as belezas das nossas terras e as irreverências do nosso povo sejam reconhecidas e valorizadas no âmbito estadual e nacional.

Considerando que tal medida esta investida das cautelas de modo a não prejudicar a continuidade de serviços indispensáveis.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais nos dias **03 e 05 de Março de 2014**, respectivamente 2ª Feira de Carnaval e 4ª Feira de Cinzas.

**Art. 2º** Excluem-se do disposto no artigo 1º deste ato, os órgãos que trabalham em regime de escala e que não admitem paralisação.

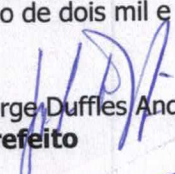
Parágrafo Único: Ficam também excluído do disposto no artigo 1º deste decreto, o setor de licitações, uma vez que existem prazo já em curso, não podendo ser suspensos, para não comprometerem o planejamento nas aquisições e contratações já previamente estabelecidas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

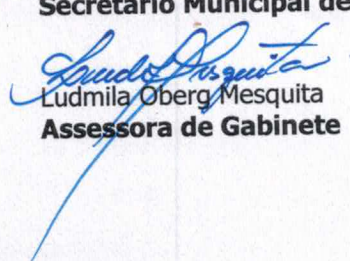
**Art. 4º.** **Revogam-se as disposições em contrário.**

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

  
Jorge Duffles Andrade Donati  
**Prefeito**

  
Francisco Bernard Vervloet  
**Secretário Municipal de Administração**

  
Ludmila Oberg Mesquita  
**Assessora de Gabinete**